



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI :—: ESTADO DE SÃO PAULO

Fil: 3
Prot: 9
Arquivo

-Projeto de Lei nº 3 /67-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício, a - subvenção de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) à Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri.

§ Unico - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1.967.

Guilherme de Figueiredo

Seção de Assessoria

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar e publicar esta Lei.
Em 20 de fevereiro de 1967.
APPROVADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1967.
Presidente

20 FEV 1967
APPROVADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 1967

SECRETARIA
Entrada em 16 / 2 / 1967
Reg. nº 49 L. 1 Pág. 36
Arquivo